



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.334.034-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*.698.\*\*\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº \*\*\*.972.684-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*43.65\*-\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, nos termos das Leis Federais da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, o Decreto Municipal Nº 27.070/2013, subsidiariamente pelos Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024, de 20/09/2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **MARANHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Av. Dois, Nº 07, QDA. 170, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, CEP Nº 65.055-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.934.033/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.334.903-\*\*, portadora da cédula de Identidade nº \*\*\*17395-2 (SEJUSP/MA), residente e domiciliada na Rua 11, Casa 08, Vila Sarney Filho II, São José do Ribamar/MA, CEP Nº 65.110-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 308/2022/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, o Decreto Municipal Nº 27.070/2013, subsidiariamente pelos Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024, de 20/09/2019, , e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, em sua forma**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio das Resoluções N<sup>os</sup> 327/2022 e 217/2023, de 02/08/2022 e 15/04/2023, respectivamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA são os seguintes:

**LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1.1	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, 01 FURO, SEM DEPOSITO: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO	LEO & LEO	Unidade	225	R\$ 0,10	R\$ 22,50
1.2	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL PARA LÁPIS E GRAFITE FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40 NA COR BRANCA (caixa com 40 und.)	BAZZE	Caixa	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
1.3	BLOCO PARA RECADO (post-IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102 mm BLOCO COM 100 FLS. CORES DIVERSAS.	NOTE FIX	Unidade	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
1.4	Caixa PLASTICA PARA arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão. (CAIXA COM 50 UNDADES)	POLIBRAS	Caixa	10	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

1.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	52	R\$ 16,00	R\$ 832,00
1.6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
1.7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
1.8	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
1.9	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
1.10	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
1.11	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA AZUL, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1.12	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PRETA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1.13	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1.14	Caneta ponta porosa, tipo futura azul (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
1.15	Caneta ponta porosa, tipo futura preta (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1.16	Caneta ponta porosa, tipo futura vermelha (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00
1.17	CLIPÊ EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 2 (caixa com 100 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
1.18	CLIPÊ EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 4 (caixa com 100 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	450	R\$ 4,60	R\$ 2.070,00
1.19	CLIPÊ EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 6 (caixa com 50 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
1.20	CLIPÊ EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, Nº 8 (caixa com 50 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
1.21	Cola em bastão, conteúdo base éte de poliglúsideo, atóxica com 10 GRAMAS.	BRW	Caixa	37	R\$ 7,00	R\$ 259,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

1.22	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade.	BRW	Unidade	52	R\$ 5,78	R\$ 300,56
1.23	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL, À BASE DE ÁGUA, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, NÃO LAVAVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICO E INODORO. FRASCO COM 18 ml DE VOLUME E APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM. 1ª QUALIDADE. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ECOLE REAL	Caixa	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
1.24	EMVELOPE EM PAPEL 90G TAMNHO GRANDE (A4) NA COR BRANCA (SEM TIMBRE)	SCRITY	Unidade	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
1.25	EMVELOPE EM PAPEL 90G TAMNHO MEDIO (MEIO A4) NA COR BRANCA (SEM TIMBRE)	SCRITY	Unidade	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
1.26	ESTILETE EM PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO CARBONO COM LARGURA 18.00MM	MASTERPRINT	Unidade	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
1.27	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	ACC	Unidade	525	R\$ 1,25	R\$ 656,25
1.28	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MED. 12MM X 30MM NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX.	ADELBRAS	Unidade	262	R\$ 2,00	R\$ 524,00
1.29	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00X50,00M, NA COR TRANSPARENTE	ADELBRAS	Unidade	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
1.30	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 m x 0,16 mm, cor BRANCA.	ADELBRAS	Unidade	187	R\$ 3,00	R\$ 561,00
1.31	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA	JOCAR OFFICE	Unidade	187	R\$ 15,00	R\$ 2.805,00
1.32	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, EM METAL TIPO PROFICIONAL DE GRANDE PORTE COM CAPACIDADE DE 15 A 210 FLS. TAMANHO DO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/12, 23/17, 23/20 E 23/23.	JOCAR OFFICE	Unidade	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
1.33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
1.34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 23/10 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
1.35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 23/15 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
1.36	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PASTICO COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVO DE ATÉ 200 FLS. CX. COM 50 UNIDADES.	ACC	Caixa	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
1.37	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVO DE ATÉ 200 FLS. CX. COM 100 UNIDADES.	ACC	Caixa	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
1.38	GRAMPO MOL EM METAL COM 25MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
1.39	GRAMPO MOL EM METAL COM 32MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
1.40	GRAMPO MOL EM METAL COM 41MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
1.41	GRAMPO MOL EM METAL COM 51MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
1.42	LAMINA PARA ESTILETE EM AÇO CARBONO MEDINDO 18MM (caixa com 10 und.)	BRW	Caixa	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
1.43	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA FORMATO REDONDO N°2 MEDINDO 170,00MM (caixa com 144 und.)	SERELEPE	Caixa	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
1.44	Liga borracha (elástico) pacote c/ 1000 unidades	MAMUTE	Pacote	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

1.45	Livro de ata, com 100 folhas, medindo 220,00mm x 330,00mm aproximadamente	SIDGRAPH	Unidade	52	R\$ 15,00	R\$ 780,00
1.46	Livro de protocolo, com 100 folhas, medindo 154,00mm x 216,00mm aproximadamente	SIDGRAPH	Unidade	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
1.47	Papel Carbono, para uso manual cx com 100fl.	CIS	Caixa	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
1.48	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 75G/M² NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS	CHAMEX	Resma	4500	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
1.49	Pasta az lombo estreito (caixa c/ 20 unidades)	FRAMA	Caixa	225	R\$ 320,00	R\$ 72.000,00
1.50	Pasta az lombo largo (caixa c/ 20 unidades)	FRAMA	Caixa	225	R\$ 340,00	R\$ 76.500,00
1.51	PASTA CATÁLOGO EM CARTÃO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	DAC	Unidade	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
1.52	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO 290G/M², FORMATO OFÍCIO COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA (caixa com 20 und.)	DAC	Caixa	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
1.53	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM LOMBADA LARGA	DAC	Unidade	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
1.54	PASTA L A4, FUMÉ, CX. COM 10 UNIDADES	DAC	Caixa	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
1.55	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO FORMATO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS NA COR TRANSPARENTE	PLASCONY	Unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
1.56	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLASTIFICADO 270G/M² FORMATO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE METAL NA COR PRETA (caixa com 20 und.)	DAC	Caixa	37	R\$ 20,00	R\$ 740,00
1.57	PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA (CX. COM 50 UNIDADES)	DELLO	Unidade	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
1.58	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL, CX. COM 10 UNIDADES.	DELLO	Caixa	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
1.59	PERFURADOR EM METAL PARA 25 FOLHAS DE PAPEL	JOCAR OFFICE	Unidade	225	R\$ 22,00	R\$ 4.950,00
1.60	PERFURADOR EM METAL PARA 100 FOLHAS DE PAPEL, TIPO PROFISSIONAL.	JOCAR OFFICE	Unidade	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
1.61	Pincel Atômico Azul cx com 12 Und.	BIC	Caixa	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.62	Pincel Atômico Preto cx com 12 Und.	BIC	Caixa	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.63	Pincel Atômico Vermelho cx com 12 Und.	BIC	Caixa	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.64	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30CM COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO TRANSPARENTE	WALEU	Unidade	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1.65	TESOURA USO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 17CM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA PONTA AFIADA, CX. COM 12 UNIDADES.	CIS	Caixa	7	R\$ 105,50	R\$ 738,50
1.66	TESOURA USO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 21CM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA PONTA AFIADA, CX. COM 12 UNIDADES.	CIS	Caixa	7	R\$ 100,50	R\$ 703,50
1.67	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 28 ML, NA COR AZUL.	RADEX	Unidade	37	R\$ 1,20	R\$ 44,40
1.68	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 28 ML, NA COR PRETA.	RADEX	Unidade	37	R\$ 1,20	R\$ 44,40
<b>TOTAL GERAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 322.127,91</b>

**R\$ 322.127,91 (trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 2 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
2.1	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, 01 FURO, SEM DEPOSITO: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO	LEO & LEO	Unidade	75	R\$ 0,10	R\$ 7,50
2.2	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL PARA LÁPIS E GRAFITE FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40 NA COR BRANCA (caixa com 40 und.)	BAZZE	Caixa	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
2.3	BLOCO PARA RECADO (post-IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102 mm BLOCO COM 100 FLS. CORES DIVERSAS.	NOTE FIX	Unidade	15	R\$ 4,98	R\$ 74,70
2.4	Caixa PLÁSTICA PARA arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, tamanho escritório, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão. (CAIXA COM 50 UNDADES)	POLIBRAS	Caixa	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
2.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	18	R\$ 16,00	R\$ 288,00
2.6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS (caixa com 50 und.)	COMPACTOR	Caixa	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
2.8	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
2.9	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
2.10	CANETA MARCADOR DE TEXTO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00 MM (caixa com 12 und.)	MASTERPRINT	Caixa	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
2.11	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA AZUL, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2.12	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PRETA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2.13	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CX. COM 12 UNIDADE.	CIS	Caixa	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2.14	Caneta ponta porosa, tipo futura azul (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
2.15	Caneta ponta porosa, tipo futura preta (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2.16	Caneta ponta porosa, tipo futura vermelha (caixa com 12 und.)	COMPACTOR	Caixa	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

2.17	CLIQUE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 2 (caixa com 100 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
2.18	CLIQUE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 4 (caixa com 100 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
2.19	CLIQUE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 6 (caixa com 50 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
2.20	CLIQUE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, Nº 8 (caixa com 50 und.)	ECCOCLIPS	Caixa	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
2.21	Cola em bastão, conteúdo base éte de poliglúsideo, atóxica com 10 GRAMAS.	BRW	Caixa	13	R\$ 7,00	R\$ 91,00
2.22	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade.	BRW	Unidade	18	R\$ 5,78	R\$ 104,04
2.23	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL, À BASE DE ÁGUA, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, NÃO LAVAVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICO E INODORO. FRASCO COM 18 ml DE VOLUME E APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM. 1ª QUALIDADE. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ECOLE REAL	Caixa	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
2.24	EMVELOPE EM PAPEL 90G TAMNHO GRANDE (A4) NA COR BRANCA (SEM TIMBRE)	SCRITY	Unidade	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
2.25	EMVELOPE EM PAPEL 90G TAMNHO MEDIO (MEIO A4) NA COR BRANCA (SEM TIMBRE)	SCRITY	Unidade	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
2.26	ESTILETE EM PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO CARBONO COM LARGURA 18.00MM	MASTERPRINT	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2.27	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial níquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	ACC	Unidade	175	R\$ 1,25	R\$ 218,75
2.28	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MED. 12MM X 30MM NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX.	ADELBRAS	Unidade	88	R\$ 2,00	R\$ 176,00
2.29	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00X50,00M, NA COR TRANSPARENTE	ADELBRAS	Unidade	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
2.30	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 m x 0,16 mm, cor BRANCA.	ADELBRAS	Unidade	63	R\$ 3,00	R\$ 189,00
2.31	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA	JOCAR OFFICE	Unidade	63	R\$ 15,00	R\$ 945,00
2.32	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, EM METAL TIPO PROFICIONAL DE GRANDE PORTE COM CAPACIDADE DE 15 A 210 FLS. TAMANHO DO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/12, 23/17, 23/20 E 23/23.	JOCAR OFFICE	Unidade	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
2.33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
2.34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 23/10 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2.35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 23/15 CX COM 5000 UNID	BRW	Caixa	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
2.36	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PASTICO COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVO DE ATÉ 200 FLS. CX. COM 50 UNIDADES.	ACC	Caixa	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
2.37	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVO DE ATÉ 200 FLS. CX. COM 100 UNIDADES.	ACC	Caixa	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2.38	GRAMPO MOL EM METAL COM 25MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
2.39	GRAMPO MOL EM METAL COM 32MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
2.40	GRAMPO MOL EM METAL COM 41MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

2.41	GRAMPO MOL EM METAL COM 51MM. CX. COM 12 UNIDADES	CIS	Caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
2.42	LAMINA PARA ESTILETE EM AÇO CARBONO MEDINDO 18MM (caixa com 10 und.)	BRW	Caixa	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2.43	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA FORMATO REDONDO Nº2 MEDINDO 170,00MM (caixa com 144 und.)	SERELEPE	Caixa	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
2.44	Liga borracha (elástico) pacote c/ 1000 unidades	MAMUTE	Pacote	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
2.45	Livro de ata, com 100 folhas, medindo 220,00mm x 330,00mm aproximadamente	SIDGRAPH	Unidade	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
2.46	Livro de protocolo, com 100 folhas, medindo 154,00mm x 216,00mm aproximadamente	SIDGRAPH	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2.47	Papel Carbono, para uso manual cx com 100fl.	CIS	Caixa	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
2.48	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 75G/M² NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS	CHAMEX	Resma	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
2.49	Pasta az lombo estreito (caixa c/ 20 unidades)	FRAMA	Caixa	75	R\$ 320,00	R\$ 24.000,00
2.50	Pasta az lombo largo (caixa c/ 20 unidades)	FRAMA	Caixa	75	R\$ 340,00	R\$ 25.500,00
2.51	PASTA CATÁLOGO EM CARTÃO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	DAC	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2.52	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO 290G/M², FORMATO OFÍCIO COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA (caixa com 20 und.)	DAC	Caixa	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
2.53	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM LOMBADA LARGA	DAC	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2.54	PASTA L A4, FUMÊ, CX. COM 10 UNIDADES	DAC	Caixa	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
2.55	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO FORMATO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS NA COR TRANSPARENTE	PLASCONY	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2.56	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLASTIFICADO 270G/M² FORMATO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE METAL NA COR PRETA (caixa com 20 und.)	DAC	Caixa	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
2.57	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA (CX. COM 50 UNIDADES)	DELLO	Unidade	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
2.58	PASTA COM ABAS E ELASTICO, EM PROPOPILENO TRANSPARENTE CRISTAL, CX. COM 10 UNIDADES.	DELLO	Caixa	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2.59	PERFURADOR EM METAL PARA 25 FOLHAS DE PAPEL	JOCAR OFFICE	Unidade	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
2.60	PERFURADOR EM METAL PARA 100 FOLHAS DE PAPEL, TIPO PROFISSIONAL.	JOCAR OFFICE	Unidade	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2.61	Pincel Atômico Azul cx com 12 Und.	BIC	Caixa	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2.62	Pincel Atômico Preto cx com 12 Und.	BIC	Caixa	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2.63	Pincel Atômico Vermelho cx com 12 Und.	BIC	Caixa	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2.64	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30CM COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO TRANSPARENTE	WALEU	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2.65	TESOURA USO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 17CM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA PONTA AFIADA, CX. COM 12 UNIDADES.	CIS	Caixa	3	R\$ 105,50	R\$ 316,50
2.66	TESOURA USO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 21CM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA PONTA AFIADA, CX. COM 12 UNIDADES.	CIS	Caixa	3	R\$ 100,50	R\$ 301,50



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO

2.67	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 28 ML, NA COR AZUL.	RADEX	Unidade	13	R\$ 1,20	R\$ 15,60
2.68	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 28 ML, NA COR PRETA.	RADEX	Unidade	13	R\$ 1,20	R\$ 15,60
<b>TOTAL GERAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 108.169,19</b>

**R\$ 108.169,19 (cento e oito mil cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

**LOTE 3 – COTA PRINCIPAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE – CONSUMO**

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
3.1	Aparelho Telefônico de mesa com chave	INTELBRAS	Unidade	68	R\$ 55,00	R\$ 3.740,00
3.2	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR FUMÊ	DELLO	Unidade	113	R\$ 25,50	R\$ 2.881,50
3.3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X26,00cm NA COR FUMÊ.	DELLO	Unidade	45	R\$ 18,40	R\$ 828,00
3.4	BIBLIOCANTO, MATERIAL: METAL, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 18 CM, APLICAÇÃO: APOIO VERTICAL LIVROS, FORMATO: L, COR: CINZA, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, PROFUNDIDADE: 10 CM.	WALEU	Unidade	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
3.5	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC COM 32 GIGAS.	SANDISK	Unidade	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
3.6	Copos descartáveis para água, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 180 ml (caixa c/ 2500 unidades)	IDEAL	Caixa	525	R\$ 108,00	R\$ 56.700,00
3.7	Copos descartáveis para café, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 50 ml (caixa c/ 5000 unidades)	IDEAL	Caixa	112	R\$ 120,00	R\$ 13.440,00
3.8	Cordão em algodão Nº 6, tipo barbante rolo de 10 mt.	ALIANÇA	Unidade	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
3.9	GARRAFA TÉRMICA TIPO COMUM, EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	INVICTA	Unidade	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
3.10	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "P", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	13	R\$ 24,84	R\$ 322,92
3.11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "M", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	3	R\$ 24,80	R\$ 74,40
3.12	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "G", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
3.13	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "GG", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und.	AVIZMED	Caixa	13	R\$ 25,33	R\$ 329,29
3.14	Máscara Descartável Uso Geral, Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, aracterísticas Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio. Tamanho: único, caixa com 50 und.	TALGE	Caixa	15	R\$ 39,59	R\$ 593,85



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

3.15	Papel higiênico, folha branca e dupla, rolo c/ 30 metros (fardo c/ 64 rolos divididos em pacotes de 4 rolos cada )	NOVO	Fardo	375	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00
3.16	Papel toalha interfolhado 100% celulose (fardo c/ 1000 folhas)	PLANET	Fardo	9000	R\$ 16,75	R\$ 150.750,00
3.17	PEN DRIVE 16GB 72MM X 26MMX14MM CONEXÃO USB 1.1 E USB 2.0 LEITURA 19MB/SEG, GRAVAÇÃO 13MB/SEG 110G	MULTILASER	Unidade	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
3.18	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	MAXPRINT	Cartela	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
3.19	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	MAXPRINT	Cartela	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
3.20	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. TIPO RECARREGAVÉL	MAXPRINT	Cartela	30	R\$ 22,84	R\$ 685,20
3.21	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. TIPO RECARREGAVÉL	MAXPRINT	Cartela	30	R\$ 24,17	R\$ 725,10
3.22	PORTA CANETA EM ACRILICO, DURAVÉL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS, PARA PORTA CANETAS, CARTÃO, PAPEL RASCUNHO E CLIPS.	WALEU	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
3.23	PRANCHETA TRANSPARENTE TAMANHO A4 CRISTAL PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
3.24	SUPORTE PARA FITA DUREX, EM PLASTICO RESISTENTE QUE COMPORTA FITA DUREX MEDINDO 12MM X 30MM	WALEU	Unidade	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 274.997,29</b>

**R\$ 274.997,29 (duzentos e setenta e quatro reais novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).**

**LOTE 4 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE – CONSUMO**

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
4.1	Aparelho Telefônico de mesa com chave	INTELBRAS	Unidade	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
4.2	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR FUMÉ	DELLO	Unidade	37	R\$ 25,50	R\$ 943,50
4.3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X26,00cm NA COR FUMÉ.	DELLO	Unidade	15	R\$ 18,40	R\$ 276,00
4.4	BIBLIOCANTO, MATERIAL: METAL, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 18 CM, APLICAÇÃO: APOIO VERTICAL LIVROS, FORMATO: L. COR: CINZA, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, PROFUNDIDADE: 10 CM.	WALEU	Unidade	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
4.5	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC COM 32 GIGAS.	SANDISK	Unidade	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
4.6	Copos descartáveis para água, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 180 ml (caixa c/ 2500 unidades)	IDEAL	Caixa	175	R\$ 108,00	R\$ 18.900,00
4.7	Copos descartáveis para café, fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 50 ml (caixa c/ 5000 unidades)	IDEAL	Caixa	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
4.8	Cordão em algodão Nº 6, tipo barbante rolo de 10 mt.	ALIANÇA	Unidade	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
4.9	GARRAFA TÉRMICA TIPO COMUM, EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	INVICTA	Unidade	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

4.10	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "P", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	5	R\$ 24,84	R\$ 124,20
4.11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "M", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	2	R\$ 24,80	R\$ 49,60
4.12	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "G", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. caixa com 100 und	AVIZMED	Caixa	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
4.13	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Em Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: "GG", Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração. . caixa com 100 und.	AVIZMED	Caixa	5	R\$ 25,33	R\$ 126,65
4.14	Máscara Descartável Uso Geral, Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, aracterísticas Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio. Tamanho: único, caixa com 50 und.	TALGE	Caixa	10	R\$ 39,59	R\$ 395,90
4.15	Papel higiênico, folha branca e dupla, rolo c/ 30 metros (fardo c/ 64 rolos divididos em pacotes de 4 rolos cada )	NOVO	Fardo	125	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
4.16	Papel toalha interfolhado 100% celulose (fardo c/ 1000 folhas)	PLANET	Fardo	3000	R\$ 16,75	R\$ 50.250,00
4.17	PEN DRIVE 16GB 72MM X 26MMX14MM CONEXÃO USB 1.1 E USB 2.0 LEITURA 19MB/SEG, GRAVAÇÃO 13MB/SEG 110G	MULTILASER	Unidade	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
4.18	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	MAXPRINT	Cartela	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
4.19	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	MAXPRINT	Cartela	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
4.20	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. TIPO RECARREGAVÉL	MAXPRINT	Cartela	10	R\$ 22,84	R\$ 228,40
4.21	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. TIPO RECARREGAVÉL	MAXPRINT	Cartela	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
4.22	PORTA CANETA EM ACRILICO, DURAVÉL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS, PARA PORTA CANETAS, CARTÃO, PAPEL RASCUNHO E CLIPS.	WALEU	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.23	PRANCHETA TRANSPARENTE TAMANHO A4 CRISTAL PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	Unidade	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
4.24	SUPORTE PARA FITA DUREX, EM PLASTICO RESISTENTE QUE COMPORTA FITA DUREX MEDINDO 12MM X 30MM	WALEU	Unidade	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 91.997,98</b>

**R\$ 91.997,98 (noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**

**3.2 O valor total da presente Ata é de R\$ 797.292,37 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).**

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Municipal Nº 27.070/2013, e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1 Os fornecimentos de material de expediente deverão ser prestados, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do edital de licitação.

5.2 A Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os materiais**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

5.3 Todos os materiais deverão ser de elevada qualidade, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas no empenho, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento.

5.3.1 Poderão ser ainda de qualidade extra, ou seja, o nível de qualidade mais elevado da linha do material, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas existentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, de acordo com os materiais efetivamente entregues, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por selo técnico competente, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;

8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Constituem obrigações da contratante:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E DE OBRIGAÇÕES**

10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.

11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;

12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;

l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE**

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 20% (vinte por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base no Decreto Municipal Nº 27.070/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, 07 de JUNHO de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SILVA**  
Sócio-Administrador  
**MARANHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SILVA:12733490320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=26444428000117, ou=Videoconferencia, ou=Certificado Pf A1, cn=MARIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA:12733490320  
Dados: 2023.06.07 13:56:40 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_